

-----ATA NÚMERO 4/2023-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE TRÊS.-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádya Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presente ainda, o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - João Marques Teixeira Mendonça – reclamação contra a existência de uma esplanada na Rua de Santa Maria, número cento e dez, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º 2021/715);-----

---Intervindo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que estão a ser efetuadas diligências junto de todos os comerciantes, acerca da ocupação da via pública devidamente licenciada, sendo que, numa segunda fase, com atitude mais coerciva, o que não estiver legalizado, terá que o ser se passível de legalização, de acordo com o regulamento e o que estiver irregular terá que ser retirado, sendo que os serviços estão atentos a esta situação bem como a outras semelhantes.-----

--- - Sara Catarina dos Santos Serrão – exposição sobre as infiltrações no quintal, devido à ligação de esgoto do vizinho, na Travessa do Chão da Loba, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º FNC-224987-22);-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta de que a moradora residente na parte superior, já teria sido notificada para proceder à reparação da caixa, no entanto, o prazo de resposta ainda se encontrava a decorrer, tendo sido sugerida a instalação de uma

bomba, mas permanece a insistência em efetuar a ligação pelo Beco, o qual necessita da autorização dos outros moradores, o que ainda não aconteceu.-----

---Tomando a palavra, a munícipe Sara Serrão, disse também não entender a razão porque os Vereadores Miguel Silva Gouveia e Cláudia Dias Ferreira, estiveram no local e a tirar fotografias da sua casa.-----

--- Perante as afirmações da munícipe, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse: “Estávamos a efetuar o nosso trabalho e temos o direito e o dever de quando confrontados com alguma queixa de nos deslocarmos ao local verificar se a mesma tem acolhimento ou não e não invadimos qualquer propriedade privada. Estávamos em espaço público e fomos mal recebidos. Não temos que pedir licença para estar em espaço público municipal. O entendimento entre as partes seria o mais aconselhável. Não existindo esse entendimento, nós, Câmara, não nos podemos substituir às partes e devemos fazer com que seja cumprida a legalidade.”-----

”-----Intervindo, novamente, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que estão a ser feitas todas as diligências para a resolução desta questão, mas seria necessário aguardar o final do prazo da notificação.-----

--- - Ana Maria Sousa Dias Alves – assunto relacionado com a reparação da rede de esgotos da moradia situada à Travessa do Chão da Loba (depois do nº 5), freguesia de Santa Maria Maior

(proc.º 7155/2022);-----

---Intervindo, a munícipe Ana Alves, disse já ter tido várias reuniões no sentido de poder efetuar a ligação à rede, tendo, inclusive, feito um pedido de certidão sobre se o beco seria público ou privado. Referiu também que já foi solicitado ao vizinho autorização para a passagem do tubo de esgoto, tendo sido negado, tratando-se de uma questão de urgente resolução.-----

---Usando da palavra e sobre esta matéria, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu ter lido a exposição feita pela munícipe, esclarecendo que, o que estava escrito não foi dito por ele, não aceitando que tivesse sido colocadas palavras que não foram por si proferidas. Disse ainda ter dúvidas quanto à entrada ser pública ou privada e caso haja pretensão em efetuar alguma alteração à ligação terá que solicitar licença o que até à presente data não aconteceu, tendo os serviços informado que caso não reponha a situação terá que ser feita uma ligação até à Travessa do Chão da Loba, através de uma bomba.----

---A Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que a munícipe havia sido notificada para proceder à resolução do problema mas o que tem vindo a ser feito são sucessivos pedidos de prorrogação do prazo.-----

---Ainda sobre esta questão da certidão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, interveio, referindo ser a mesma emitida com base num conjunto de questões que são verificadas como o cadastro, não existindo com rigor a certeza que

é público e feito com base em pressuposto que assim o indiquem, não sendo um documento definitivo, tendo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que, após verificação da planta cadastral e das plantas dos anos 60, as mesmas apresentam incongruências.-----

---Voltando a intervir, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, lembrou que o problema começara há um ano e seria necessário verificar a fossa, ao que a munícipe respondeu que não possuía fossa e que antigamente havia uma ligação à rede.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria tomar as devidas diligências para a verificação da situação.-----

--- - Ana Maria Sousa Dias Alves – reclamação contra a construção de uma rampa na via pública, na Travessa do Chão da Loba, número nove, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º 462/2022);---

---Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que o processo fora enviado para o Departamento de Águas, atendendo a que existe uma saída de um tubo de águas pluviais, aguardando-se o parecer dos serviços sobre a situação.-----

--- - Ana Maria Sousa Dias Alves – reclamação contra a execução de obras ilegais no prédio localizado à Travessa do Chão da Loba, número três, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º 7123/2022);---

---Em relação a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues,

da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que iria averiguar o ponto de situação e que ainda nesse dia os Serviços da Fiscalização Urbanística fariam uma deslocação ao local da obra.--

--- - Lino Jorge Ferreira Fernandes – reclamação contra a execução de obras ilegais no prédio situado à Rua João Paulo II, número dezasseis, freguesia de São Martinho (proc.º 7217/2021).-----

---Relativamente a esta reclamação, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que a Fiscalização Urbanística, foi alertada para acompanhar a obra, tendo sido efetuado o embargo da mesma e instaurado um processo de contraordenação. Disse ainda que o munícipe foi notificado para apresentar uma proposta para possível legalização, o que há data ainda não foi apresentado. “Caso continuem as obras, será considerado como crime de desobediência e, se necessário, poderá avançar para ordem de demolição. Foi também solicitado um parecer jurídico no sentido de se proceder ao corte do fornecimento de água e luz que está a ser analisado, mas o processo está a decorrer e serão tomadas as medidas necessárias de acordo com a lei”, acrescentou.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respetivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – VOTO DE PESAR:-----

----- - **Voto de Pesar pelo falecimento de Juvenal Fernandes Silva, fundador e presidente da Associação Cultural e**

Recreativa do Galeão: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que abaixo se transcreve:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, reunida a 26 de janeiro de 2023, expressa o seu Voto de Pesar pelo falecimento de Juvenal Fernandes Silva, fundador e presidente da Associação Cultural e Recreativa do Galeão. Nascido em 15 de abril de 1944, era um “filho da freguesia de São Roque”, tendo residido no Bairro do Galeão, local onde se empenhou durante todo o seu percurso de vida na dinamização cultural, social e recreativa da população residente, prestando um inestimável contributo para a freguesia. Homem respeitado e estimado, Juvenal Fernandes Silva era um apaixonado pela cultura tradicional madeirense, tendo sido o grande impulsionador e dinamizador do Grupo de Marchas Populares do Galeão, contribuindo, também aí, para manter vivas as tradições culturais da freguesia. Juvenal Silva foi, também, um homem da rádio e música, grande impulsionador do programa de rádio “Tu cá, tu lá”, transmitido pelo Posto Emissor do Funchal, diretamente do Cine Parque, todos os domingos à tarde,

juntamente com Virgílio Gonçalves e a locutora Helena Paula, programa este de descoberta de novos talentos musicais, tendo sido responsável pelo lançamento de vários artistas madeirenses, de entre os quais se destaca o cantor popular madeirense Vasco Freitas. Deixa um importante legado às gerações vindouras, dada a sua postura enquanto cidadão e conhecida a sua intervenção como mentor, responsável e organizador, durante mais de duas décadas, do maior presépio da Madeira, que todos os anos surpreendia pela sua grandiosidade, genuinidade e cariz marcadamente tradicional, trazendo à freguesia e ao Centro Cultural e Recreativo do Galeão milhares de pessoas provenientes de toda a Região, tendo-se assim tornado num cartaz cultural e turístico da época festiva. Nesta ocasião, a Câmara Municipal do Funchal expressa o seu mais profundo pesar pela morte de Juvenal Fernandes Silva, transmitindo à sua Família e amigos as mais sentidas condolências.”-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse estarem solidários e subscreviam na íntegra o voto de pesar.-----

2 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO:-----

----- - **Alteração da Denominação do Centro Cívico do Galeão para Centro Cívico “Juvenal Fernandes Silva”**: - Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) É de vital importância a preservação da

identidade própria das cidades, do seu património cultural, dos seus valores e história próprios, isto porque, a cultura e as tradições são valores perenes e indomináveis; b) Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do Património e Cultura, constituindo competência destes, *in concreto* da Câmara Municipal, o fomento e salvaguarda das tradições culturais e das raízes identitárias da Cidade do Funchal; c) O Município, Juvenal Fernandes Silva, natural da freguesia de São Roque, residente ao Bairro do Galeão, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, contribuiu, decisivamente, para a manutenção e propagação das tradições culturais da freguesia de São Roque, quer seja através da Associação Cultural e Recreativa do Galeão, que fundou e presidiu, quer seja através do papel impulsionador que teve na criação do Grupo de Marchas Populares do Galeão, grupo este que pugnou por zelar e conservar as tradições da freguesia de São Roque; d) Foi o mentor e responsável pela criação e dinamização do maior presépio da Ilha da Madeira, cartaz cultural este que se realiza anualmente e que é visitado por milhares de pessoas, sobressaindo a sua grandiosidade e beleza, recriando a história da Madeira, as suas gentes, tradições e cultura; e) No pretérito dia 22 de janeiro de 2023, ocorreu o óbito de Juvenal Fernandes Silva, Município que, em face de tudo o acima exposto, através de um percurso de vida e de uma obra

insofismável, indiscutivelmente, ligada à Cultura e Tradições Madeirenses, elevou bem alto o nome da Freguesia de São Roque e, conseqüentemente, da Cidade do Funchal; f) Conforme estabelece o artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), constitui competência da Câmara Municipal, mormente, gerir instalações, equipamentos, bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; g) O Centro Cívico do Galeão, localizado na freguesia de São Roque, funciona em edifício que está inserido no acervo de bens que integram o património do Município Funchal. Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere que o Centro Cívico do Galeão passe a denominar-se Centro Cívico “*Juvenal Fernandes Silva*”, por forma a homenagear e reconhecer o papel e o legado do Munícipe Juvenal Fernandes Silva para a preservação da Cultura e Tradições Funchalenses e Madeirenses.”-

3 – REGULAMENTOS:-----

----- - Revisão do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração – Iniciativa “ALAVANCAR” – Início do

Procedimento: - Foi presente e aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Vice-Presidente, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à restauração – Iniciativa “ALAVANCAR”, foi aprovado a 9 de junho de 2022, em reunião ordinária da Câmara Municipal, e a

22 de junho de 2022 em sessão ordinária da Assembleia Municipal, tendo sido publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 131, de 8 de julho de 2022, páginas 397 a 402; b) Tal apoio surgiu no seguimento das dificuldades manifestadas pelos empresários do Município do Funchal e teve por objetivo incentivar a economia local, quer através do estímulo à modernização e eficiência do espaço comercial, quer através do apoio à atividade e promoção do mesmo; c) A Adesão ao apoio em título foi significativa, expondo algumas dúvidas e omissões do texto atual, pelo que se justifica a introdução de alterações ao mesmo, no sentido de clarificar sobretudo o procedimento de atribuição do benefício, assim como os requisitos que os candidatos e os beneficiários devem preencher; d) Por outra via e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento a audiência prévia dos interessados sempre que o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; e) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto-aplicativos que não carecem de auto - administrativo de execução na esfera dos destinatários; f) O regulamento que hora se revê não

se insere nesta categoria de normativos, porquanto consiste num diploma que visa atribuir direitos ou ampliar os mesmos, carecendo de atos administrativos posteriores de análise e aprovação de candidaturas aos apoios. Face aos considerandos supramencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de Revisão do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração – Iniciativa “ALAVANCAR”; 2 – Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Ana Isabel Brazão Andrade Silva, Diretora do Departamento de Economia, Turismo e Mercados, em José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e em Marília Rita de Abreu Franquinho, Técnica Superior (Consultora Jurídica) afeta àquela Divisão, a responsabilidade pela direção do procedimento; 3 - Em conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência de Interessados, atendendo ao exposto nas alíneas d) a f) dos considerandos da presente deliberação; 4 – Solicitar aos responsáveis pela direção do procedimento que o projeto de revisão, quando concluído, seja submetido a esta Câmara Municipal, de forma a habilitá-la, em caso de anuência e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal; 5 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Usando da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou quais os aspetos a rever num regulamento criado no ano passado e que já tinha sido revisto, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, explicou que “o regulamento não fora ainda revisto, foi sim, alvo de um reforço da dotação inicialmente prevista, pretendendo-se agora com esta revisão consagrar e esclarecer melhor o enquadramento, entre os quais algumas questões relacionadas com os códigos CAE por algumas dificuldades de financiamento, bem como não serão especificados os valores já que estes serão disponibilizados em função do Orçamento”.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se ao abrigo deste regulamento ainda em vigor existiu alguma empresa que tenha sido privada de apoio e que com estas alterações possa vir a ser elegível, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu não ter presente nenhum caso concreto, mas que o regulamento não iria ser alterado para nenhum caso específico mas sim com o objetivo de clarificar

algumas situações detetadas pelo Balcão do Investidor.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “Uma vez que este regulamento foi alvo de alteração há menos de um ano, e face à incapacidade do atual executivo em definir objetivamente o âmbito de aplicação ou os objetivos pretendidos, a Confiança abstém-se, na expectativa que a proposta final clarifique estes aspetos”.-----

----- - **Regulamento de Apoio ao Comércio Local, Serviços e Restauração – Apoio “Abrir Funchal” – Início do**

Procedimento: - Subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente e aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Apoio ao Comércio Local, Serviços e Restauração – Apoio “Re-Abrir”, foi aprovado a 16 de junho de 2022, em reunião ordinária da Câmara Municipal, e a 22 de junho de 2022 em sessão ordinária da Assembleia Municipal, tendo sido publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 131, de 8 de julho de 2022, páginas 391 a 396; b) Tal apoio surgiu no seguimento das dificuldades manifestadas pelos empresários do Município do Funchal e teve por objetivo incentivar os empresários a reabrir o seu negócio, quer através do apoio à atividade, quer através de um prémio para a modernização e eficiência do novo espaço; c) Na senda do supra exposto, que redundou numa experiência bem sucedida, pretende-se agora

aprovar um regulamento que numa lógica de continuidade melhorada, aprimore os aspetos identificados na experiência do procedimento de atribuição de apoios, expurgando dúvidas e omissões e atualizando a sua nomenclatura; d) Por outra via e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento a audiência prévia dos interessados sempre que o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; e) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto-aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; f) O regulamento que ora se revê não se insere nesta categoria de normativos, porquanto consiste num diploma que visa atribuir direitos ou ampliar os mesmos, carecendo de atos administrativos posteriores de análise e aprovação de candidaturas aos apoios. Face aos considerandos supramencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao

Comércio Local, Serviços e Restauração – Apoio “Abrir Funchal”; 2 – Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Ana Isabel Brazão Andrade Silva, Diretora do Departamento de Economia, Turismo e Mercados, em José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e em Marília Rita de Abreu Franquinho, Técnica Superior (Consultora Jurídica) afeta àquela Divisão, a responsabilidade pela direção do procedimento; 3 - Em conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência de interessados, atendendo ao exposto nas alíneas d) a f) dos considerandos da presente deliberação; 4 – Solicitar aos responsáveis pela direção do procedimento que o projeto de revisão, quando concluído, seja submetido a esta Câmara Municipal, de forma a habilitá-la, em caso de anuência e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal; 5 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Complementando a deliberação, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, explicou a alteração do nome, porque o

regulamento em vigor foi criado com o objetivo de apoiar no período Pós-Covid. “Pretende-se agora dar apoio aos estabelecimentos novos que se pretendam criar no município”, sublinhou..-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou qual a dotação financeira para o programa, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, disse que no total dos dois programas estão previstos seiscentos mil euros, conforme estipulado em Orçamento.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Uma vez que este regulamento foi alvo de alteração há menos de um ano, e face à incapacidade do atual executivo em definir objetivamente o âmbito de aplicação ou os objetivos pretendidos, a Confiança abstém-se, na expectativa que a proposta final clarifique estes aspetos”.-----

4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRASTRUTURAS:-----

----- - **Concurso Limitado por Prévia Qualificação Sem Publicidade Internacional n.º 02/DMIE/DEE/2023, para a execução da empreitada de “Remodelação Geral do Canil Municipal do Funchal” – Abertura de Procedimento:** - Com

base na informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos (refª 18/DMIE/DEE/2023), a Câmara deliberou, por maioria com abstenção da Coligação Confiança, autorizar a abertura de concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional (nº 02/DMIE/DEE/2023), para a execução da empreitada de “Remodelação Geral do Canil Municipal do

Funchal”, com o valor base de € 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na citada informação, composto por: *Presidente* – Duarte Jervis (Eng.); *1º Vogal* – Mário Nunes (Eng.); *2º Vogal* – Jorge Garanito (Dr.); *1º Vogal Suplente* – Duarte Nunes (Eng.); *2º Vogal Suplente* – Ilídio Américo (Dr.).-----

---Intervindo o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, disse que foram realizados investimentos recentes no mandato anterior, questionando qual a razão deste investimento, dado que as jaulas estão novas, perguntando ainda como será feito a gestão no decurso das obras, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que “as jaulas para os cães serão feitas de raiz, do ponto de vista da alvenaria e da cobertura e serão muito mais eficientes, acrescido do facto da necessidade de legalização do canil, indo de encontro às recomendações feitas anteriormente pelos serviços regionais de veterinária bem como a ligação, de forma a que o canil possa ter água potável com melhorias de todas as condições quer para os animais quer para os funcionários que lá trabalham. Toda a parte administrativa será aproveitada, mas as condições das jaulas serão melhoradas consideravelmente, tendo em conta as condições térmicas das mesmas que hoje em dia não têm condições para albergar os animais, tratando-se em suma, de uma empreitada que irá visar sobre a parte administrativa, o funcionamento do

crematório e o licenciamento da infraestrutura”.-----

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, por sua vez, referiu que foram efetuadas obras anteriormente no gatil mas as condições das jaulas para os cães são reduzidas. Será feita uma cobertura com a devida impermeabilização e será efetuada em fases, de forma a haver capacidade para alojar os animais.-----

---Tomando a palavra e a este propósito, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que, nesta fase das obras, irão trabalhar com famílias de adoção temporária, de forma a facilitar o alojamento dos cães.-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou a capacidade atual de animais, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ser superior a duzentos.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se não seria melhor pensar numa estratégia e eventualmente criar um segundo canil, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, voltou a referir que as condições atuais são muito más pelo que é premente este investimento.-----

---Voltando a intervir, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, questionou o fundamento para a escolha do procedimento de prévia qualificação, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que

a escolha do procedimento teve como fundamento a dimensão da obra, a capacidade financeira e de recursos humanos, de forma a efetuar a obra com a maior celeridade possível, dando conta ainda que paralelamente ao presente concurso decorre outra empreitada para a instalação de uma nova conduta de água potável e todos os trabalhos necessários à sua correta execução, para abastecimento ao Canil, num troço compreendido entre a Estrada da Eira do Serrado até ao referido Canil.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança defende que seja criado um novo Canil Municipal ao invés de destruir o atualmente existente, que foi alvo de ampliação e beneficiação nos últimos anos. Ainda é questionável o facto de que para o presente procedimento concursal, com valor base de 776 mil euros, foi escolhido ser um Concurso Limitado por Prévia Qualificação quando os trabalhos a desenvolver não apresentam complexidade técnica que o justifique. Recorde-se que há um mês foi adjudicada a “Instalação de conduta para abastecimento de água ao Canil Municipal do Vasco Gil”, num valor de 138.041,64 € fruto de um concurso público normal. Por tais factos, os vereadores da Confiança abstêm-se neste ponto”.-----

5 – URBANISMO:-----

-----**5.1 – Obras Particulares – Isenção/Redução de Taxas Municipais:** - Em face do solicitado por Socicorreia – Investimentos Imobiliários, S.A. (proc.º 8176/2022, sub-proc.º 2019000261) para a redução da taxa municipal de urbanização, referente ao

licenciamento de um empreendimento de habitação coletiva a custos controlados (53 fogos), denominado “Cedros III”, a levar a efeito na Rua Cónego Dr. Agostinho Gomes, freguesia de Santo António, a Câmara, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 2023-31), deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a redução em 50% da referida taxa.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou, uma vez que este empreendimento era financiado pelo PRR a fundo perdido, se não estava contemplado o pagamento das taxas, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ser uma redução de 50% conforme decorre do regulamento.-----

---Tomando a palavra e ainda a este propósito, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que “estas obras são diferentes e a custos controlados e como tal estão tabeladas e há benesses previstas a que têm direito, ou seja, constroem a custos controlados, neste caso com o contrato do IHM, para efetuarem a aquisição dos fogos”.-----

---Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o número de fogos, uma vez que quando foi aprovado o projeto referia sessenta fogos, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que existiu um projeto de alterações por indicação do IHM mas que iria verificar esta questão.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se nesta proposta por vários motivos. Em primeiro lugar por ter votado contra o processo de licenciamento deste empreendimento por ter sido licenciado mais um piso do que é permitido pelo PDM, em violação dos instrumentos de urbanismo e ordenamento do território. Em segundo lugar porque verifica-se que após esse licenciamento, o promotor Blimunda vendeu o prédio com projeto aprovado à empresa Socicorreia, comprovando um benefício financeiro da valorização imobiliária de ter sido aprovado um piso a mais. Em terceiro lugar, levanta dúvidas que não foram esclarecidas, o facto do projeto inicialmente aprovado ser para 60 fogos a custos controlados e na presente proposta constarem apenas 53. Finalmente ter sido anunciado que este é um investimento financiado a fundo perdido pelo PRR, em que os fogos têm garantia de compra por parte do IHM, não faz muito sentido que a CMF isente valores que seriam pagos pelo PRR”.-----

----- - Perante o solicitado pela Cooperativa de Habitação CORTEL (proc.º 5735/2022, sub-proc.º 2021000362), para a isenção da taxa da licença de construção e a redução da taxa municipal de urbanização, referente à construção de um empreendimento (48 fogos), na modalidade de custos controlados, denominado “Residências Cortel”, a levar a efeito na Travessa do Tanque, Santa Quitéria, freguesia de Santo António, a Câmara com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 2023-027), deliberou aprovar por maioria, com abstenção da

Coligação Confiança. -----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que este empreendimento não é no âmbito do PRR, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que toda a habitação a custos controlados tem características específicas e como tal tem que ser certificada pelo IHRU e ao fazê-lo o promotor fica habilitado a uma taxa de IVA mais baixa, uma taxa de juro mais bonificada, entre outras, mas em contrapartida só poderá vender de acordo com o preço tabelado e que é atualizado anualmente.-----

---Por sua vez, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, interveio para referir: “O IHRU sempre teve estes programas com os promotores para facilitar a habitação a custos controlados e estes sabem que têm que respeitar determinados critérios e como contrapartida o estado reduz os custos de financiamento e com a redução do IVA. Com o PRR mantendo o mesmo programa a custos controlados dá a possibilidade às entidades públicas de poderem construir ou adquirir habitação a custos controlados. Estes projetos, ambos têm origem no IHRU, mas os financiamentos serão diferentes”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se nesta proposta porque este empreendimento foi aprovado um andar a mais do que o previsto no PDM para a zona”.-----

-----**5.2 – Alteração de Alinhamento – Rua Estados Unidos da**

América, São Martinho: - Em face do requerimento de Basílio Correia Rodrigues (proc.º 2505/2022), solicitando a alteração do alinhamento na Rua dos Estados Unidos da América, número 2, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, aprovar, nos termos e fundamentos da informação do Departamento de Planeamento e Ordenamento (032_DPO).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Esta alteração dos alinhamentos na Avenida Estados Unidos da América compromete a harmonização da sua largura em toda a sua extensão. Por isso, associado ao facto de que a alteração de alinhamentos é promotora da especulação imobiliária, a Confiança irá votar contra esta proposta”.-----

-----**5.3 – Desafetação de Parcela de Terreno do Domínio Público Municipal:** (O processo agendado sob o número 21, foi retirado).-----

6 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra:-----
---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos

trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 3 - O n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, dispõe que pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 4 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 5 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2023, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal do Funchal de 6 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 22 de novembro, contempla determinados postos de trabalho nas carreiras gerais de técnico superior, de assistente técnico, de assistente operacional e na carreira especial de fiscalização, que

não se encontram ocupados, mas que são necessários para que os Serviços alcancem as atribuições, as competências e os objetivos fixados; 6 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2023, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 6 de dezembro de 2022, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.000.000 euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 7 - A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 23 de janeiro de 2023, atribuí cabimento para os referidos recrutamentos. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de abril de 2022 e publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, delibere o seguinte: I - Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2023: a) Carreira geral de Técnico Superior – N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Arquitetura Paisagística; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Ciências da Cultura; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Comunicação; N.º de postos de trabalho – 2 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Contabilidade; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Engenharia Agrónoma; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Engenharia Civil; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Informática; N.º de postos de trabalho – 2 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Línguas e Literaturas Modernas; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Línguas e Relações Empresariais; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Medicina; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior (Médico Veterinário); N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Multimédia; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Psicologia; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Segurança no Trabalho; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico Superior de Turismo. b) Carreira geral de Assistente Técnico – N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho –

Desenhador; N.º de postos de trabalho – 2 – Posto de trabalho – Técnico de Ambiente; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico de Construção Civil; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico de Contabilidade; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Técnico de Ordenamento do Território e Ambiente; *c) Carreira geral de Assistente Operacional* – N.º de postos de trabalho – 2 – Posto de trabalho – Asfaltador; N.º de postos de trabalho – 5 – Posto de trabalho – Canalizador; N.º de postos de trabalho – 5 – Posto de trabalho – Jardineiro; N.º de postos de trabalho – 1 – Posto de trabalho – Motorista de Transportes Coletivos; N.º de postos de trabalho – 2 – Posto de trabalho – Pedreiro; N.º de postos de trabalho – 2 – Posto de trabalho – Pintor; N.º de postos de trabalho – 2 – Posto de trabalho – Serralheiro Civil. *d) Carreira especial de fiscalização* – N.º de postos de trabalho – 8 – Posto de trabalho – Fiscal. II - Autorizar que possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, tendo em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a especificidade dos postos de trabalho a ocupar. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.”-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se estaria previsto o preenchimento das vagas deixadas pelos funcionários que irão se aposentar, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, disse que estes procedimentos não só preveem essas situações como o objetivo principal será o de reforçar as equipas existentes.-----

---Continuando, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou as vagas dos operacionais, nomeadamente se alguns destes seriam para afetar à limpeza urbana, que é um dos serviços em que se nota mais falta de funcionários, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado deu conta que os concursos dos cantoneiros e motoristas estão em fase final e estas são novas 50 vagas.-----

---Intervindo e relativamente ao concurso dos cantoneiros o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que existirá uma reserva de recrutamento de dez candidatos, por um período de 18 meses.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou para que serviços serão afetos os fiscais a recrutar, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado informou que, na sua maioria, serão para o serviço de Fiscalização Municipal.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de
Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 85/2023, publicada nos locais de estilo.